



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP
(EXCETO PARA OS ITENS 18, 96, 103, 139 e 140, ONDE NÃO HAVERÁ A
EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

PROCESSO Nº 03110.001267/2016-31

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços, conforme itens relacionados no Anexo “A” do Termo de Referência - Anexo I do Edital, para reposição de estoque, visando atender as necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP.

I – Termo de Referência e seus Anexos “A” e “B” .

II – Modelo de Proposta de Preços.

III – Minuta da Ata de Registro de Preços e seus Anexos “A” e “B”.

IV – Minuta das Condições Gerais (Anexo da Nota de Empenho).

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO**
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO**
- 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**
- 4 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 5 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO**
- 7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 8 - DA DESCONEXÃO**
- 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 10 - DO LOCAL DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 11 - DA HABILITAÇÃO**
- 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS**
- 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIEMENTOS**
- 15 - DOS RECURSOS**
- 16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 19 - DO PREÇO REGISTRADO**
- 20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**
- 21 - DAS OBRIGAÇÕES DO MP**
- 22- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**
- 23 - DA NOTA DE EMPENHO**
- 24 - DO PAGAMENTO**
- 25- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 27- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
15/2016**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP
(EXCETO PARA OS ITENS 18, 96, 103, 139 e 140, ONDE NÃO HAVERÁ A
EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

Processo nº: 03110.001267/2016-31

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: **28/07/2016 às 09:00** (nove) horas.

Data e horário de início de recebimento das propostas: **18/07/2016 às 08:00** (oito) horas.

Data e horário de término para recebimento das propostas: **28/07/2016 às 09:00** (nove) horas.

Endereço: **www.comprasnet.gov.br**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, por meio do Pregoeiro, Portaria n.º 100, de 10 de maio de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MP, do dia 10 de maio de 2016, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “K”, 2º andar, Sala 216, Brasília - DF, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 355, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 30 de abril de 2008, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 03, de 16 de dezembro de 2011, Instrução Normativa SLTI/MP n.º 06, de 23 de dezembro de 2013, da Lei n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010, da Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação correlata e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Este pregão será exclusivo para **as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte (EXCETO PARA OS ITENS 18, 96, 103, 139 e 140 ONDE NÃO HAVERÁ A EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)** que tenham auferido, no ano calendário anterior receita bruta até o limite definido nos incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que sejam do ramo de atividade relacionada ao objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estejam cadastradas no COMPRASNET para participação de Pregão Eletrônico, desde que:

- 2.1.1 não incidam nas hipóteses de que tratam os incisos do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/06.
- 2.1.2 desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 2.1.3 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.1.4 esteja ciente e concorde com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpra plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 2.1.5 inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.1.6 não empregue menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregue menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e
- 2.1.7 a proposta seja elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2 Não poderão participar desta licitação instituições empresariais:

- 2.2.1 em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2 que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.2.3 que estejam com o direito de licitar e contratar com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão suspenso ou impedido;
- 2.2.4 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5 estrangeiras que não funcionem no País;

- 2.2.6 que tenham vínculo com servidor deste órgão, de qualquer entidade a ele vinculada ou ainda que nestes tenha exercício e/ou lotação, bem como de empresa que tenha como sócio administrador ou representante legal qualquer servidor público; e
- 2.2.7 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 3.2 O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Alternativamente o credenciamento poderá ser feito no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Comprasgovernamentais, o que permite ao fornecedor obter Login e Senha e participar de Pregões e Cotações Eletrônicas sem que haja a necessidade de se cadastrar no SICAF.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br **até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09:00 (nove) horas do dia 28/07/2016**, horário de Brasília - DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2 A licitante deverá apresentar, via sistema, declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.3 Nos preços propostos, deverão ser computados todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação dos preços da proposta. Deverá ser

registrado, selecionando o(s) item(ns) de seu interesse e informando o valor unitário e total.

- 4.4 A proposta deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo as especificações do objeto de forma clara e precisa, para que seja realizada a aceitação, utilizando para fins de detalhamento o anexo disponibilizado pelo sistema eletrônico, se necessário e quando solicitado pelo Pregoeiro.
- 4.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicional.
- 4.6 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.7 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.9 apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 4.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme preceitua o art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 2005.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta que apresentar o melhor preço, verificando se os materiais cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.
- 5.2 Se incorreta a proposta, esta será desclassificada e se passará à análise da proposta seguinte.
- 5.3 O Pregoeiro desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.
- 5.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Pregoeiro e as licitantes, após a fase de lances.
- 5.6 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances ofertados por quaisquer licitantes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 7.5.1 Os lances enviados em desacordo com o subitem 7.5 serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 7.6 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.7 Para efeito de classificação das propostas será considerado o menor valor total do item a que concorrer.
- 7.8 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será inicializado a critério do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DA DESCONEXÃO

8.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.1.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.6 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.7.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou 5% (cinco por cento)

superiores à proposta mais bem classificada.

9.7.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- II. microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- III. não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem enquadradas no subitem 9.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- V. o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.7.3 Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no subitem 9.7.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.9 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda a este Edital.

9.9.1 Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.10.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.11 Após o encerramento da sessão da etapa de lances, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá encaminhar, no prazo de **01 (uma) hora**, podendo ser prorrogado a critério do

pregoeiro, via sistema, no campo “Anexo da Proposta”, ou caso haja algum problema por meio do fax nº (61) 2020-4230, ou por meio do e-mail: cpl@planejamento.gov.br, a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e conter as especificações do objeto de forma clara, atualizada com o lance ofertado.

9.11.1 A proposta de preços descrita no subitem 9.11 deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, nos termos do **Modelo da Proposta Comercial, constante do Anexo II deste Edital**.

9.11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada

9.12 Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item **11** deste Edital, podendo esta comprovação ser encaminhada via sistema, no campo “Anexo da Proposta”, ou caso haja algum problema de conexão, por meio do e-mail: cpl@planejamento.gov.br, e no que couber por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

9.12.1 Os originais dos documentos exigidos nos subitens 9.11, 9.11.1 e 9.12, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.12.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a respectiva classificação, os lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 O local de entrega e critérios de aceitação do objeto estão detalhados no item 8 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1 A habilitação da licitante será verificada por meio de consulta ao SICAF, ao CEIS (mantido pela Controladoria-Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e ao Cadastro Nacional Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), efetuando-se a pesquisa em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 11.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via fac-símile, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 11.2.1 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, pelo nº (61) 2020-4416 ou por meio do e-mail: cpl@planejamento.gov.br, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 11.3 Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;e
- d) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- e) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
 - b.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; e
- d) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) a licitante deverá comprovar a regularidade de débitos trabalhistas permanentemente durante toda a vigência do contrato.

11.3.2.1 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.3.2.2 havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.3.2.3 a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 26 deste Edital, sendo facultado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

11.3.3 Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line” no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) a licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido

de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado do item a concorrer, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se balanço intermediário, se decorrente de Lei ou previsão no estatuto ou contrato social da licitante.

11.3.4 Declarações a serem enviadas via sistema:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o inciso VI do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005, ou seja, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso.
- d) declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

- 11.4 A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados no subitem 11.3.1 e nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do 11.3.2, devendo, comprovar, se for o caso, a situação especificada na alínea “d” do subitem 11.3.3.
- 11.5 Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.6 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 11.9 A verificação, a qualquer tempo, de alguma falsidade, irregularidade ou descumprimento nas declarações prestadas, submeterá o licitante vencedor às sanções por inadimplemento previstas no presente edital e no contrato, sem prejuízo da responsabilidade cível e penal decorrente.
- 11.10 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual

ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

- 12.1 Na assinatura da Ata de Registro de Preços e na emissão da Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.
- 12.1.1 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho, e assinar a Ata, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação do item, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações previstas em Lei.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIEMENTOS

- 14.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 14.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 14.2 A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica pelo e-mail cpl@planejamento.gov.br, ou pelo fax número (61) 2020-4416, ou, ainda, por petição dirigida ou protocolada no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “K”, Sala 216, CEP: 70040-906, Brasília – DF.
- 14.3 **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail, para o endereço: cpl@planejamento.gov.br, devendo aferir a confirmação de recebimento pelo pregoeiro.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 15.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com a licitante classificada em primeiro lugar de cada item.
- 17.2 Antes da formalização da Ata de Registro de Preços, o MP realizará consulta “on line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3 O MP convocará formalmente a vencedora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 17.3.1 O prazo previsto no subitem 17.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MP.
- 17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses.
- 18.2 Para cada fornecimento será emitida nota de empenho destinada à licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços deste MP, após a devida autorização da despesa.

19. DO PREÇO REGISTRADO

- 19.1 NÃO PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME.**
- 19.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.4.4 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

19.6 A União, via Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, realizará periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade, nos termos do art. 9º, XI do Decreto nº 7.892/2013.

19.7 Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nos casos previstos no artigo 17 e seguintes do Decreto nº 7.982/2013.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

20.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o objeto.

II. Por iniciativa do MP, quando o detentor da Ata:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

IV. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO MP

21.1 As obrigações do MP estão relacionadas no item **05** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

22.1 As obrigações da EMPRESA CONTRATADA estão relacionadas no item **04** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

23. DA NOTA DE EMPENHO

23.1 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 26 deste Edital.

23.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceito pela concedente.

23.2 Antes da emissão da Nota de Empenho, o MP realizará consulta “ON LINE” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

24. DO PAGAMENTO

24.1 As condições de pagamento estão relacionadas no item 6 da Minuta das Condições Gerais (Anexo da Nota de Empenho) – Anexo IV

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As Dotações Orçamentárias estão relacionadas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

26.1.2 apresentar documentação falsa;

26.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.5 não manter a proposta;

26.1.6 cometer fraude fiscal;

26.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

26.1.7.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.2.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 26.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 26.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 26.3.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 26.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 26.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 27.2 Fica assegurado ao MP o direito de revogar a licitação decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).
- 27.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MP.
- 27.9 Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.
- 27.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.11 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.
- 27.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.13 Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se o MP a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias.
- 27.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.
- 27.15 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser enviado ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: cpl@planejamento.gov.br.
- 27.16.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas mediante publicações de notas na página web do MP, no endereço www.planejamento.gov.br, opção “Acesso à informação”, “seção de licitações”, bem como no portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.
- 27.17 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados no órgão após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após as 18 horas, serão considerados intempestivos, conforme preceitua o art. 66 da Lei nº 9.784/1999.
- 27.18 Este Edital e seus Anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.planejamento.gov.br, e poderá ser lido e/ou obtido na Coordenação de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão -

MP, situado na Esplanada dos Ministérios Bloco “K”, 2º andar, Sala 216, em Brasília-DF de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Telefone para contato: (061) 2020-4230, Fax: (061) 2020-4416.

Brasília/DF, 17 de julho de 2016.

DEIVISSON MATHEUS SIQUEIRA PINHEIRO
Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, por Sistema de Registro de Preços, conforme itens relacionados no Anexo A, para reposição de estoque, visando atender às necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP.

2 DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

- 2.1 Os materiais de expediente a serem contratados constituem bens comuns, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio da modalidade Pregão.
- 2.2 A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de PREGÃO, visto que se trata de materiais de expediente enquadrados como bens comuns, conforme o art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, na forma ELETRÔNICO, de acordo com o Decreto nº 5.450, de 2005, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3 Ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000, o objeto afigura-se à definição de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 2.4 Conforme advoga Marçal Justen Filho, in verbis: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.
- 2.5 Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.
- 2.6 Tipo de licitação - A Seleção do Fornecedor observará as normas pertinentes, incluindo o disposto na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto nº 8.250, de 2014.

3 DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A referida aquisição se faz necessária para o ressuprimento dos materiais do Almoarifado Central, para abastecimento das áreas responsáveis pela autuação de documentos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – tendo em vista que a atual Ata de Registro de Preços, de nº 05/2014, teve seu prazo de vigência expirado em 02/12/2015.

- 3.2 Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços por tal procedimento permitir que as aquisições sejam feitas gradativamente, de acordo com o surgimento da necessidade de repor determinado item no Almoxarifado Central do MP.
- 3.3 As especificações dos materiais a serem licitados, constantes no Anexo A deste Termo, foram elaboradas com o intuito de serem adquiridos materiais de boa qualidade. Reitera-se que a aquisição de materiais a custos muito baixos provoca transtornos junto aos usuários, além do prejuízo causado pela perda ou não utilização dos itens.
- 3.4 Os valores atribuídos a cada material são estimados e se aproximam dos preços praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

4 DOS MATERIAIS

- 4.1 Os materiais deverão ser apresentados em embalagens lacradas, com etiqueta de identificação, data de fabricação e validade.
- 4.2 Faz parte da presente especificação, no que for aplicável, a norma do fabricante, bem como as normas pertinentes à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e, ainda, ao INMETRO.
- 4.3 Só serão recebidos materiais cujas marcas confirmam com aquelas constantes das Propostas de Preços. Será facultado ao MP, a seu critério, aceitar outras marcas, desde que isso represente vantagem para a Administração.
- 4.4 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado e preço unitário e total, deverá ser de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificações de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material, compatível com o Termo de Referência e seus anexos.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S)

- 5.1 Efetuar a entrega do material rigorosamente dentro das características especificadas no edital e na Proposta de Preços, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e Condições Gerais (Anexo da Nota de Empenho);
- 5.2 Testar todos os materiais quanto à qualidade, especialmente grampeadores, perfuradores, apontadores de lápis, tesoura, e outros;
- 5.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 5.4 Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados cuja quantidade total e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;

- 5.5 Manter rigorosamente atualizadas as informações que permitam a sua futura localização, sob pena de ficarem sujeitas às sanções previstas no Edital;
- 5.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO MP

- 6.1 Comunicar às empresa(s) vencedora(s) do certame todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição do material objeto deste Termo de Referência;
- 6.2 Efetuar os pagamentos dos materiais até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Comissão de Recebimento dos bens adquiridos;
- 6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência;
- 6.4 Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;
- 6.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.6 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 7.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.3 fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5 cometer fraude fiscal;
 - 7.1.6 não mantiver a proposta.
- 7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa;
 - b1) Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital;
 - b2) Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
 - b3) Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
 - b4) Moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 7.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d” do subitem 7.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 7.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 7.6.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8 DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 Os materiais contratados, conforme especificações constantes no anexo deste termo de referência, serão entregues no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Esplanada dos Ministérios, bloco K, garagem, no Almoxarifado Central, CEP: 70.040-906 – Brasília/DF, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, à Servidora Sandra Maria da Silva Costa, telefone (61) 2020-4596.
- 8.2 A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do MP, designado(s) para esse fim.
- 8.3 Será dado recebimento provisório e a aceitação definitiva será condicionada à conferência posterior.
- 8.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, os objetos desta licitação serão recebidos:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 9.1 O prazo de garantia a ser prestada deverá ser a do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pelo MP.
- 9.2 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação por parte do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 9.3 Todos os materiais deverão constar em suas embalagens ou rótulos descrições e especificações em Português.

10 DA ESTIMATIVA DE CUSTO

- 10.1 O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 2.299.562,78** (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme planilha no Anexo B.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento correspondente aos materiais contratados será efetuado à EMPRESA até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, Programa de Trabalho 04.122.2125.2000.0001, Fonte 100, nos seguintes Elementos de Despesas:

33.90.30.16 - itens de nº. 001 a nº. 137

33.90.30.17 - itens de nº. 138 a nº. 140

33.90.30.42 - itens de nº. 141 a nº. 143

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 15.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**ANEXO “A” DO TERMO DE REFERENCIA
Planilha de demanda de Materiais de Expediente**

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
001	Álcool etílico hidratado líquido comum 92,8° INPI(96,0° gl), frasco de 01L.	Unidade	700
002	Alfinete cabeça de plástico para mapa, caixa com 50 unidades, tamanho 6mm, cores variadas na mesma embalagem.	Caixa	500
003	Almofada para carimbo n° 03, com tampa injetado em plástico de alta resistência, com abertura automática, entintamento a base d'água na cor preta, feltro absorvente, com entintamento permanente.	Unidade	100
004	Almofada para carimbo n° 03, com tampa injetado em plástico de alta resistência, com abertura automática, entintamento a base d'água na cor azul, feltro absorvente, com entintamento permanente.	Unidade	100
005	Almofada para carimbo n° 03, com tampa injetado em plástico de alta resistência, com abertura automática, entintamento a base d'água na cor vermelha, feltro absorvente, com entintamento permanente.	Unidade	50
006	Apoio punho para teclado de microcomputador, em espuma, Base Longa, revestimento emborrachado, medindo aproximadamente 47 x 10 x 2cm.	Unidade	300
007	Apontador de lápis, tipo escolar, material metal, corpo plástico, tamanho médio. características adicionais com depósito, com um furo.	Unidade	3.000
008	Bandeja de expediente, material acrílico, cor fumê, medindo 370mm x 260mm x 40mm, tipo triplex.	Unidade	200
009	Bandeja de expediente, material acrílico, cor fumê, medindo 370mm x 270mm x 30mm, tipo duplex.	Unidade	200
010	Bandeja de expediente, material acrílico, cor fumê, medindo 370mm x 270mm x 40mm, tipo simples.	Unidade	200
011	Barbante 100% algodão, 8 fios, rolo com 300m.	Rolo	500
012	Bloco de recado Post-It, pautado, amarelo, medindo 102mm x 148mm, contendo 100 folhas.	Bloco	3.000
013	Bloco de recado Post-it, amarelo, medindo 38mm x 51mm, contendo 100 folhas.	Unidade	3.000
014	Bloco para recado Post-It, medindo 76mm x 76mm, em papel tipo superbond, gramatura 75g/m ² , com adesivo acrílico sintético removível e reposicionável, cores diversas, bloco com 100 folhas tipo sanfona (adesivo intercalado), características adicionais: bloco tipo refil adaptável a suporte dispensador de blocos.	Bloco	8.000
015	Bloco tipo flip-chart, papel branco, sem pauta, gramatura 90g/m ² , medindo 620mm x 920mm, contendo 50 folhas, com serrilha (picote), proteção do pcte em papel kraft natural, usado em cavalete.	Bloco	300

016	Borracha plástica medindo 42mm x 21mm x 11 mm, material livre de PVC e com alta apagabilidade, capa protetora em plástico.	Unidade	3.000
017	Caderno com índice alfabético para telefone, capa dura, medindo 148mm x 202mm, com 48 folhas.	Unidade	300
018	Caixa arquivo sem impressão , espessura 3mm, parte interna corrugada, papel de fibra longa de primeira, gramatura 500g/m ² de cada lado do corrugado, 02 capas kraft linear/ coluna de 120/ molen 120. partes externas confeccionadas em papel kraft fabricado com fibras longas de primeira méd. externamente 24,5cm altura x 13,5cm largura x 36,5cm comprimento. Obs.:a caixa deverá apresentar uma dobradura interna de segurança.	Caixa	30.000
019	Caneta esferográfica, cor azul, material plástico, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	Unidade	25.000
020	Caneta esferográfica, cor preta, material plástico, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	Unidade	22.000
021	Caneta esferográfica, cor vermelha, material plástico, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	Unidade	10.000
022	Caneta hidrográfica material plástico, ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: 12 cores	Jogos	200
023	Caneta hidrográfica tipo futura, cor azul, ponta ultrafina, tinta indelével.	Unidade	1.500
024	Caneta hidrográfica tipo futura, cor preta, ponta ultrafina, tinta indelével.	Unidade	1.500
025	Caneta hidrográfica tipo marcador fino, com corpo em polipropileno, com ponta de metal e tinta na cor preta, pigmentada à prova d'água, apagável em papel vegetal, espessuras de traço 0,5mm.	Unidade	10
026	Caneta hidrográfica tipo marcador fino, com corpo em polipropileno, com ponta de metal e tinta na cor preta, pigmentada à prova d'água, apagável em papel vegetal, espessuras de traço 0,8mm.	Unidade	10
027	Caneta marcadora permanente para CD/DVD, tinta a base de álcool, atóxica, cor azul, ponta 2,0mm de espessura, com informações em português no corpo da caneta.	Unidade	1.000
028	Caneta marcadora permanente para CD/DVD, tinta a base de álcool, atóxica, cor preta, ponta 2,0mm de espessura, com informações em português no corpo da caneta.	Unidade	1.000
029	Caneta marcadora permanente para CD/DVD, tinta a base de álcool, atóxica, cor vermelha, ponta 2,0mm de espessura, com informações em português no corpo da caneta.	Unidade	1.000
030	Capa p/ encadernação transparente com contra-capa A4 em PVC cor azul	Unidade	10.000

031	Capa p/ encadernação transparente com contra-capas A4 em PVC cor preta	Unidade	10.000
032	Capa p/encadernação transparente com contra-capas A4/ PVC cor branca	Unidade	10.000
033	Cesto redondo em PVC para lixo, na cor preta, capacidade aproximada de 12 litros, medindo aproximadamente 29cm de altura x 23cm de diâmetro.	Unidades	700
034	Clips niquelados nº 02, em aço carbono, c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	1.500
035	Clips niquelados nº 1, em aço carbono, c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000
036	Clips niquelados nº 1/0, em aço carbono c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000
037	Clips niquelados nº 2/0, em aço carbono c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Unidade	1.500
038	Clips niquelados nº 3/0, em aço carbono c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	Caixa	1.500
039	Clips niquelados nº 4/0, em aço carbono c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	Caixa	600
040	Clips niquelados nº 6/0, em aço carbono c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	Caixa	700
041	Clips niquelados nº 8/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 25 unidades.	Caixa	1.000
042	Cola adesiva instantânea, bisnaga plástica com bico aplicador contendo 5 gramas, com instruções (modo de usar) de uso, composição de éster de cianoacrilato, colagem rápida, com informações em português na embalagem, crq e nome do químico responsável, de alta pressão, curável à temperatura ambiente e de ação instantânea. cola em 10 segundos objetos de vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, nylon, e louça, data de validade. ref: super bond, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	1.000
043	Cola bastão, peso 8g, aplicação papel, características adicionais atóxica, formato cilíndrico, com sistema de levantamento da cola por meio de botão giratório, com tampa removível, sem glicerina.	Unidade	3.000
044	Cola branca, peso 1kg, composição à base de poliacetato de vinilha (PVA), cor branca, aplicação papel, características adicionais: lavável, atóxica.	Unidade	200
045	Cola branca, peso 90g, líquida, atóxica, composição à base de poliacetato de vinila (PVA), com teor de sólidos de 25% (lavável).	Unidade	2.000
046	Corretivo em fita. Fita Corretiva com tampa protetora, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, destaca-texto, produto atóxico. Medindo 4mm x 10m - Ref: Faber-Castell, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	2.000
047	Corretivo líquido, frasco em plástico com 18ml, à base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, atóxico,	Unidade	3.000

	lavável, não inflamável e inodoro.		
048	Dispensador p/blocos de recado, tipo Pop-Up material em poliestireno injetado, medindo 85mm x 95mm x 50mm, cor preta, com base em borracha antiderrapante, peso total 450 gramas, com 4 refil	Unidade	1.000
049	Elástico em látex, número 18, cor amarela, pacote com 100g.	Pacote	2.000
050	Estilete estreito	Unidade	1.000
051	Estilete largo	Unidade	1.000
052	Espiral tamanho 7mm- Pcte c/50unidades, cor PRETA	Pacote	70
053	Espiral tamanho 9mm- Pcte c/50unidades, cor PRETA	Pacote	70
054	Espiral tamanho 12mm- Pcte c/50unidades, cor PRETA	Pacote	70
055	Espiral tamanho 14mm- Pcte c/50unidades, cor PRETA	Pacote	70
056	Espiral tamanho 17mm- Pcte c/50unidades, cor PRETA	Pacote	70
057	Etiqueta adesiva, tipo "RESERVADO", papel alcalino, cor azul, formato retangular, méd. 13mmx45mm, tipo autoadesiva, embal. C/210 unidades.	Embalagem	200
058	Etiqueta adesiva, tipo "URGENTE", material papel, cor vermelha, medindo 13mm x 45mm, formato retangular, tipo autoadesiva, letras brancas com fundo vermelho, embalagem com 210 unidades	Embalagem	700
059	Etiqueta adesiva, tipo "CONFIDENCIAL", material papel, fundo azul com letras brancas, medindo 13mm x 45mm, formato retangular, tipo autoadesiva, embalagem com 210 unidades	Embalagem	200
060	Extrator de grampo tipo "piranha" em metal, revestido com plástico.	Unidade	1.500
061	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, prensado a frio e cromado, medindo 150mm x 15mm e 1mm de espessura.	Unidade	1.500
062	Fita adesiva dupla face papel, medindo 25,0mm x 30,0m.	Rolo	1.000
063	Fita adesiva gomada de empacotamento leve, transparente medindo 25mm x 50m com o dorso plástico de polipropileno bi-orientado, de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética (boa resistência ao cisalhamento e à umidade).	Rolo	1.000
064	Fita adesiva gomada de empacotamento leve, transparente, medindo 19mm x 50m com o dorso plástico de polipropileno bi-orientado, de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética (boa resistência ao cisalhamento e à umidade). Laterais micro serrilhadas para prover corte manual.	Rolo	1.000
065	Fita adesiva gomada de empacotamento leve, transparente, medindo 50mm x 50m com o dorso plástico de polipropileno bi-orientado, de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética (boa resistência ao cisalhamento e à umidade). laterais micro serrilhadas para prover corte manual.	Rolo	1.000
066	Fita adesiva gomada leve, transparente, medindo 12 x 30mm, de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética (boa resistência ao cisalhamento e à umidade). laterais micro serrilhadas para prover corte manual.	Rolo	500
067	Fita adesiva mágica 19mm x 33mm	Unidade	700

068	Fita adesiva mágica 12mm x 33mm	Unidade	700
069	Fita adesiva para empacotamento marrom 50mm x 50mm	Unidade	700
070	Fita adesiva tipo crepe 50 x 50mm	Unidade	300
071	Fita dupla face de espuma (verde), 12mm x 5m de polietileno branca, com adesivo acrílico em ambas as faces, com espessura de 1,0mm.	Rolo	500
072	Grampeador de mesa em metal, ate 20 folhas para grampo 26/6, medindo 20cm x 4,30cm.	Unidade	2.500
073	Grampeador de mesa profissional para grampos de ¼”, 3/8” e 1/2” com capacidade máxima de 100 folhas	Unidade	500
074	Grampeador de mesa em metal, ate 60 folhas para grampo 26/6	Unidade	500
075	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/06, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2.500
076	Grampo trançado NR 01, caixa com 12 unidades	Caixa	300
077	Lápis 4B, corpo em madeira, cor preta, formato cilíndrico, material da carga grafite, característica adicional: sem borracha e apontado, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000
078	Lápis nº 2, corpo em madeira, cor preta, formato cilíndrico, material da carga grafite, característica adicional: sem borracha e apontado.	Unidade	6.000
079	Lapiseira com corpo em termoplástico rígido, 0,5mm, tipo polígono; com frisos circulares que facilitam a pegada dos dedos; mecanismo preciso para o avanço da carga; ponta fixa em metal de 4mm; borracha embutida na tampa e clipe em aço inox removível.	Unidade	3.000
080	Lapiseira com corpo em termoplástico rígido, 0,7mm, tipo polígono; com frisos circulares que facilitam a pegada dos dedos; mecanismo preciso para o avanço da carga; ponta fixa em metal de 4mm; borracha embutida na tampa e clipe em aço inox removível.	Unidade	3.000
081	Lapiseira com corpo em termoplástico rígido, 0,9mm, tipo polígono; com frisos circulares que facilitam a pegada dos dedos; mecanismo preciso para o avanço da carga; ponta fixa em metal de 4mm; borracha embutida na tampa e clipe em aço inox removível.	Unidade	3.000
082	Livro de atas, capa dura, cor preta, 100 folhas em papel sulfite pautadas, gramatura 56 g/m2, revestimento interno em papel branco 120 g/m2, folhas numeradas, tamanho 206x300mm.	Unidade	700
083	Marcador de página de 12mm x 43mm – em filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência – baixo tato), espessura total 0,060mm, em cartela com 05 cores: amarela, azul, verde, vermelha, rosa.	Jogo	500
084	Marca-texto ponta media com entintamento na cor amarela luminosa para marcação de texto, espessura do traço: 2,5mm ou 5mm, ponta chanfrada, tampa e corpo em polipropileno.	Unidade	6.000
085	Marca-texto ponta media, entintamento cor rosa luminosa p/marcação de texto, espessura traço:2,5ou5mm, ponta chanfrada, tampa e corpo em polipropileno	Unidade	4.000
086	Marca-texto ponta media com entintamento na cor verde luminosa para marcação de texto, espessura do traço: 2,5mm ou 5mm, ponta chanfrada, tampa e corpo em polipropileno.	Unidade	4.000

087	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60mm, dureza 2b, caixa com 12 minas.	Caixa	1.200
088	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60mm, dureza 2b caixa com 12 minas.	Caixa	1.200
089	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 comprimento 60mm, dureza 2b caixa com 12 minas.	Caixa	1.200
090	Pad mouse termoplastico especial, base de borracha, antiestética, apoio de pulso	Unidade	700
091	Papel contact transparente, folha A4, caixa com 100 unidades	Caixa	300
092	Papel couchê, liso fosco, na cor branca, 180 g/m2, 210 x 297mm A4, pacote com 100 folhas	Pacote	300
093	Papel couchê, liso, com brilho na cor branca, 180 g/m2, 210 x 297mm A4, pacote com 100 folhas	Pacote	400
094	Papel xerográfico tamanho A3, material papel alcalino, largura 297, comprimento 420, gramatura 90 gr/m ² cor branca.	Resma	1.000
095	Pasta catalogo completa, em papelão revestido em PVC com capacidade p/100 plásticos medindo 350 x 255mm, na cor preta contendo 100 sacos plásticos e 04 parafusos plásticos inclusos.	Unidade	500
096	Pasta eventos papel cartão corte especial colagem com bolso, com brasão, cor verde, impressão do nome: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme modelo ver amostra no almoxarifado do MP.	Unidade	3.000
097	Pasta plástica tipo "L" transparente, cor azul; tamanho ofício; medidas aproximadas: comp.:334mm; larg.:230mm; espessura mínima de 120 micras, colada na lateral e parte inferior; com corte meia lua na borda interna. Pcte 10 Unidades	Pacote	500
098	Pasta plástica tipo "L" transparente, cristal; tamanho ofício; medidas aproximadas: comp.:334mm; larg.:230mm; espessura mínima 120 micras, colada na lateral e parte inferior; corte meia lua na borda interna. Pte 10 unidades	Pacote	4.000
099	Pasta sanfonada em plástico, de polipropileno, tamanho ofício, 12 posições transparente, formato: 385mm X 250mm, lombada 30mm	Unidade	600
100	Pasta tipo tubo em PVC rígido med 345mmx245mm, lombo estreito com 35mm, com 02 pinos em metal, Cor Preta	Unidade	500
101	Pasta tipo tubo em PVC rígido med 345mmx245mm, lombo largo com 35mm, com 02 pinos em metal, Cor Preta	Unidade	500
102	Pasta tipo tubo em PVC rígido med 345mmx245mm, lombo médio com 35mm, com 02 pinos em metal, Cor Preta	Unidade	500
103	Pastas modelo seminário em náilon 600, cor preta, medindo (0,40 x 0,30 x 3cm) fechamento superior em zíper central, c/alça de mão em cadarço preto, com 30cm de comp. e 3 cm de larg. visor pvc cristal p/ nele ser introduzido o nome do evento, medindo 17 x 12cm, distância de 04 cm do rodapé e 10 cm das laterais, impressão do nome: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na frente da pasta, em silk screen, centralização horizontal, fonte: humanist 777bt bold, tamanho 24, distante 7cm da parte superior, acabamento. Externo: contorno em véis. Impressão em 01 até 03 cores.	Unidade	3.000

104	Percevejo em metal niquelado com cabeça de 10mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	500
105	Perfurador de papel em metal, com escala e deposito, com 02 furos e capacidade de perfurar 60 folhas.	Unidade	500
106	Perfurador de papel em metal, com escala e deposito, com 02 furos e capacidade de perfurar 25 folhas, medindo aproximadamente 122,0 mm x 100,0 mm x 56,0 mm, 25F, pequeno.	Unidade	500
107	Pilha alcalina; modelo AA; voltagem: 1,5v ; características adicionais: não – recarregável. pacote com 2 unidades.	Pacote	2.000
108	Pilha alcalina; modelo AAA; voltagem: 1,5v ; características adicionais: não – recarregável. pacote com 2 unidades.	Pacote	2.000
109	Pilha alcalina; modelo D; voltagem: 1,5v ; características adicionais: não – recarregável. pacote com 2 unidades.	Pacote	500
110	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta	Unidade	1.000
111	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelha	Unidade	1.000
112	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul	Unidade	1.000
113	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta verde	Unidade	1.000
114	Pincel marcador permanente de CD/DVD, plástico, vinil, acrílico e vidro, na cor AZUL, com ponta média de 2,00mm	Unidade	1.000
115	Pincel marcador permanente de CD/DVD, plástico, vinil, acrílico e vidro, na cor PRETA, com ponta média de 2,00mm	Unidade	1.000
116	Pincel marcador permanente de CD/DVD, plástico, vinil, acrílico e vidro, na cor VERMELHA, com ponta média de 2,00mm	Unidade	1.000
117	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, na cor AZUL, com ponta de 2,00mm	Unidade	1.000
118	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, na cor PRETA, com ponta de 2,00mm	Unidade	1.000
119	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, na cor VERDE, com ponta de 2,00mm	Unidade	1.000
120	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, na cor VERMELHA, com ponta 2,00mm	Unidade	1.000
121	Porta carimbo em acrílico para 06 carimbos na cor fume.	Unidade	200
122	Porta cartão de visitas, preto, capacidade para 400 cartões. revestido em polipropileno com alta resistência e durabilidade. com etiqueta de identificação na capa e cantoneira de proteção bem fixadas nos 04 cantos, ferragem de 04 argolas.	Unidade	300
123	Porta folha tipo L ,material acrílico, tamanho A5, com encaixe para papel A5 med. 210mm altura x 150mm largura x 80mm profundidade	Unidade	200

124	Porta lápis/clipe/lembrete (3 x 1). conjugado, em acrílico fumê, maciço e em poliestireno. dimensões: 228mm x 65mm x 90mm. espessura 3 mm.	Unidade	200
125	Porta revista, material plástico injetado, cor preta tipo caixa, lateral em diagonal, altura 315, largura 248, espessura 90, quantidade lombada 2, características adicionais com presilhas e etiquetas adesivas nas lombadas	Unidade	1.000
126	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	500
127	Plástico transparente para plastificação de documentos, em bobina medindo: 11,5cm de largura X 60m de comprimento 0,05mm de espessura	Rolo	04
128	Plástico transparente 23 X 75 X 0,03mm, p/plastificar documento. Rolo c/ 60m	Rolo	04
129	Prisma display em acrílico 2,5mm, modelo I para folha A4	Unidade	1.000
130	Régua escritório, material acrílico, compr.30cm, larg. 30mm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transparente	Unidade	2.000
131	Régua escritório, material acrílico, comp. 50cm, larg. 30mm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transparente	Unidade	1.000
132	Saco plástico p/ pasta 320mm x 240mm com 02 furos.Pcte c/50 unid.	Pacote	1.200
133	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 20cm, características adicionais parafuso na junção das hastes para ajuste.	Unidade	1.500
134	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 40 ml.	Unidade	500
135	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 40 ml.	Unidade	500
136	Umedecedor de dedos, embalagem plástica, tipo creme, incolor, composto de agente emulsionante, umectantes, emoliente, conservante e essência aromática, não glicerinado, antisséptico e antialérgico, peso líquido 12gr.	Unidade	1.500
137	Escalímetro número 1, tamanho 30cm. Deve possuir as seguintes escalas: 1:20/ 1:25/ 1:50/ 1:75/ 1:100/ 1:125	Unidade	2
138	Mouse, sensor óptico, conexão usb, tamanho cabo 1,4m, três botões (função scroll), cor preta, design ergonômico, ambidestro, resolução de 800 dpi. Características adicionais compatível com windows 7, xp, vista e linux.	Unidade	500
139	Pen drive, capacidade de armazenamento 4 GB,USB 2.0.	Unidade	8.000
140	Pen drive, capacidade de armazenamento 8 GB, USB 2.0.	Unidade	8.000
141	FITA LTO 5 ULTRIUM 1.5TB/3.OTB. Especificação: Até 3TB de capacidade de armazenamento (2:1 compreensão) Taxa de transferência 280MB/second (2:1 compressão) 30 anos de vida	Unidade	260

	estimada de arquivamento 20.000 ciclos de carregamento Regravável. Deve acompanhar etiquetas com código de barras para numeração da fita. A numeração inicial será definida quando do fornecimento do material.		
142	FITA DE LIMPEZA UNIVERSAL ULTRIUM. Especificação: Compatível com LTO 1, 2, 3, 4, 5 e 6, que suporta, no mínimo, 50 ciclos de limpeza. O equipamento deve operar nativamente com a fitoteca IBM 3576 (LTO 5) e deve ser original e lacrada. Este produto não pode ser remanufaturado.	Unidade	39
143	DIVISOR VGA 1 IN 4 OUT - Especificação: 1 Conector de Entrada: 1 VGA 15HDF 4 Conectores de Saída: 4 15HDF Largura de Banda: 250Mhz Nivel de Entrada: 0,5~1 Vpp Resistência de Entrada: 75 ohms Nivel de Entrada Canal HV: 0,7 ~5Vpp Resolução: 1920x1440 Alimentação: 9 Vdc.	Unidade	5
144	CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI - Especificação: Conexões: DisplayPort x DVI Macho. Resolução: 1080p. Comprimento: 20cm. Entradas: - Porta de entrada: 1 x DisplayPort ; - Porta de saída: 1 x DVI (Single- Link).	Unidade	500
145	ADAPTADOR para conectar um cabo de força padrão antigo Brasileiro universal composto de plugue macho 2P+T, em tomada fêmea de energia, novo padrão brasileiro NBR 14136. Entrada do adaptador com tomada fêmea tripolar 2P+T, padrão Brasileiro universal (antigo); Saída do adaptador com plugue; Macho tripolar 2P+T, NBR 14136, novo padrão; brasileiro; Tensão máxima suportada 250V; Corrente máxima 10A; Tensão de isolamento 250V.	Unidade	400
146	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Características: Teclado - Padrão ABNT-2 - Recursos de multimídia integrado - Regulagem de altura e inclinação do teclado - Conectividade sem fio (USB) com frequência confiável de 2,4 GHz com alcance mínimo de 5m. - Indicador de carga da pilha - Compatível com Windows® 7 Mouse - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; - Resolução mínima de 800 dpi - Dimensão aproximada de 70,3mm x 117mm	Conjunto	150
147	Trena de fita comum 3 metros, de bolso auto-retrátil, com trava de segurança	Unidade	2
148	Trena de fita comum 5 metros, de bolso auto-retrátil, com trava de segurança	Unidade	2
149	Trena de fita comum 10 metros, de bolso auto-retrátil, com trava de segurança.	Unidade	2
150	CADEADOS 40mm - Cadeado de latão, haster de aço temperado, largura 40mm;	Unidade	3
151	CADEADOS 50mm - Cadeado de latão, haster de aço	Unidade	3

	temperado, largura 50mm;		
152	FECHADURA TETRA - Fechadura trava Tetra 142 quatro voltas, em aço com acabamento cromado, roseta R68, com cilindro sem parafusos aparentes, referência Papaiz ou equivalente;	Unidade	7
153	FECHADURA PARA PORTA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA: Fechadura com maçaneta tipo alavanca, confeccionada em aço inox (testa e contra-testa) e zamac (maçaneta, lingueta e cilindro) - acabamento cromado, distância mínima da broca de 40mm, referência PAPAIZ ou equivalente;	Unidade	80
154	FECHADURA PARA PORTAS MODELO 01: Fechadura para portas em latão com acabamento cromado, tipo tubular, espelho e maçaneta 030, distância da broca 70mm, chave central e pino de travamento giratório, modelo Soprano ou equivalente;	Unidade	120
155	FECHADURAS PARA PORTAS MODELO 02: Fechadura para portas (em latão com acabamento cromado, tipo tubular, espelho e maçaneta 030, distância da broca 120mm, chave central e pino de travamento giratório, modelo La Fonte ou equivalente;	Unidade	60
156	Trena a laser eletrônica , com visor e funções mínimas: medições horizontais de 0,05m até 250m com precisão mínima de 0,1mm; cálculo de áreas, volumes e medições indiretas via Teorema de Pitágoras; memória para as últimas medições; e aproximação com zoom digital para medidas a longa distância. Referência Trena eletrônica Bosch GLM250 VF ou equivalente.	Unidade	5
157	Régua com escala graduada de 60cm, em aço inoxidável, com tabela de conversão no verso e capa plástica, referência trident ou equivalente;	Unidade	5
158	Cabo HDMI de 5M (Aplicação: Sistema de áudio e vídeo, tipo de cabo: HDMI padrão).	Metro	10
159	Cabo DVI/HDMI de 5M (Tipo saída: HDMI x DVI-D macho, comprimento: 5M, Aplicação: uso em vídeo, padrão: DVI-D/HDMI).	Metro	10
160	Adaptador VGA/HDMI (Saída vídeo: HDMI, entrada vídeo: VGA, resolução: 1080I DPI, tensão alimentação: 220v, conector entrada: fêmea, conector saída: fêmea).	Unidade	14
161	Cabo HDMI com 25 M (2.0 - 19 Pinos 4K ultra HD 3D, com conectores de 24K, protegido com blindagem e filtro, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade, suporta resolução 4K 2160P - permite resoluções de vídeo muito além da resolução 1080p, suportando a próxima geração de TV's e equipamentos que competirão com o cinema digital em uma experiência ultra HD), conectividade: TV's LED, LCD e PLASMA, monitores digitais, projetores, bluray, velocidade: alta taxa de transferência: 10.12Gbit / S a 340 Mhz, sinal de vídeo: suporta resoluções de 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P e 2160P).	Metro	6

162	Divisor HDMI 1 x 8 - tensão alimentação: 5V, conector entrada: 1 HDMI, conector saída: 8 HDMI, resolução: 480I , 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080; suporte HDCP 1.2 1.3/Suporte cabo HDMI com 15 M, áudio, aplicação: áudio e vídeo, velocidade conexão: 102, GPBS, categoria: 2B, padrões: HDMI 1.3B, compatível com 1.4, HDCP: 1.2, CE, FCC, UL, Conexões: 1 entrada HDMI fêmea e 8 saídas HDMI e fêmea.	Unidade	4
-----	---	---------	---

ANEXO “B” DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS QUE A ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR EXCLUSIVO PARA ME E EPP (EXCETO PARA OS ITENS 18, 96, 103, 139 e 140, ONDE NÃO HAVERÁ A EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Planilha de Valor Estimado

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	Álcool etílico hidratado líquido comum 92,8% INPI(96,0% gl), frasco de 01L.	Unidade	700	13,70	9.590,00
002	Alfinete cabeça de plástico para mapa, caixa com 50 unidades, tamanho 6mm, cores variadas na mesma embalagem.	Caixa	500	4,06	2.030,00
003	Almofada para carimbo n° 03, com tampa injetado em plástico de alta resistência, com abertura automática, entintamento a base d'água na cor preta, feltro absorvente, com entintamento permanente.	Unidade	100	5,55	555,00
004	Almofada para carimbo n° 03, com tampa injetado em plástico de alta resistência, com abertura automática, entintamento a base d'água na cor azul, feltro absorvente, com entintamento permanente.	Unidade	100	5,46	546,00
005	Almofada para carimbo n° 03, com tampa injetado em plástico de alta resistência, com abertura automática, entintamento a base d'água na cor vermelha, feltro absorvente, com entintamento permanente.	Unidade	50	5,55	277,50
006	Apoio punho para teclado de microcomputador, em espuma, base longa, revestimento emborrachado, medindo aproximadamente 47x 10 x2cm.	Unidade	300	44,54	13.362,00
007	Apontador de lápis, tipo escolar, material metal, corpo plástico, tamanho médio. características adicionais com depósito, com um furo.	Unidade	3.000	3,07	9.210,00
008	Bandeja de expediente, material acrílico, cor fumê, medindo 370mm x 260mm x 40mm, tipo triplex.	Unidade	200	40,75	8.150,00
009	Bandeja de expediente, material acrílico, cor fumê, medindo 370mm x 270mm x 30mm, tipo duplex.	Unidade	200	26,35	5.270,00
010	Bandeja de expediente, material acrílico, cor fumê, medindo 370mm x 270mm x 40mm, tipo simples.	Unidade	200	13,71	2.742,00
011	Barbante 100% algodão, 8 fios, rolo com 300m.	Rolo	500	7,35	3.675,00
012	Bloco de recado Post-It, pautado, amarelo, medindo 102mm x 148mm, contendo 100 folhas.	Bloco	3.000	11,58	34.740,00

013	Bloco de recado Post-it., amarelo, medindo 38mm x 51mm, contendo 100 folhas.	Unidade	3.000	1,65	4.950,00
014	Bloco para recado Post-It, medindo 76mm x 76mm, em papel tipo superbond, gramatura 75g/m ² , com adesivo acrílico sintético removível e reposicionável, cores diversas, bloco com 100 folhas tipo sanfona (adesivo intercalado), características adicionais: bloco tipo refil adaptável a suporte dispensador de blocos.	Bloco	8.000	6,67	53.360,00
015	Bloco tipo flip-chart, papel branco, sem pauta, gramatura 90g/m ² , medindo 620mm x 920mm, contendo 50 folhas, com serrilha (picote), proteção do pcte em papel kraft natural, usado em cavalete.	Bloco	300	34,09	10.227,00
016	Borracha plástica medindo 42mm x 21mm x 11 mm, material livre de PVC e com alta apagabilidade, capa protetora em plástico.	Unidade	3.000	2,22	6.660,00
017	Caderno com índice alfabético para telefone, capa dura, medindo 148mm x 202mm, com 48 folhas.	Unidade	300	7,65	2.295,00
018	Caixa arquivo sem impressão , espessura 3mm, parte interna corrugada, papel de fibra longa de primeira, gramatura 500g/m ² de cada lado do corrugado, 02 capas kraft linear/ coluna de 120/ molen 120. partes externas confeccionadas em papel kraft fabricado com fibras longas de primeira méd. externamente 24,5cm altura x 13,5cm largura x 36,5cm comprimento. Obs.:a caixa deverá apresentar uma dobradura interna de segurança.	Caixa	30.000	5,95	178.500,00
019	Caneta esferográfica, cor azul, material plástico, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	Unidade	25.000	0,98	24.500,00
020	Caneta esferográfica, cor preta, material plástico, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	Unidade	22.000	0,98	21.560,00
021	Caneta esferográfica, cor vermelha, material plástico, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	Unidade	10.000	0,98	9.800,00
022	Caneta hidrográfica material plástico, ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: 12 cores	Jogos	200	9,14	1.828,00
023	Caneta hidrográfica tipo futura, cor azul, ponta ultrafina, tinta indelével.	Unidade	1.500	3,47	5.205,00

024	Caneta hidrográfica tipo futura, cor prêta, ponta ultrafina, tinta indelével.	Unidade	1.500	3,47	5.205,00
025	Caneta hidrográfica tipo marcador fino, com corpo em polipropileno, com ponta de metal e tinta na cor preta, pigmentada à prova d'água, apagável em papel vegetal, espessuras de traço 0,5mm.	Unidade	10	16,37	163,70
026	Caneta hidrográfica tipo marcador fino, com corpo em polipropileno, com ponta de metal e tinta na cor preta, pigmentada à prova d'água, apagável em papel vegetal, espessuras de traço 0,8mm.	Unidade	10	17,37	173,70
027	Caneta marcadora permanente para CD/DVD, tinta a base de álcool, atóxica, cor azul, ponta 2,0mm de espessura, com informações em português no corpo da caneta.	Unidade	1.000	4,24	4.240,00
028	Caneta marcadora permanente para CD/DVD, tinta a base de álcool, atóxica, cor preta, ponta 2,0mm de espessura, com informações em português no corpo da caneta.	Unidade	1.000	4,24	4.240,00
029	Caneta marcadora permanente para CD/DVD, tinta a base de álcool, atóxica, cor vermelha, ponta 2,0mm de espessura, com informações em português no corpo da caneta.	Unidade	1.000	3,52	3.520,00
030	Capa p/ encadernação transparente com contracapa A4 em PVC cor azul	Unidade	10.000	0,45	4.500,00
031	Capa p/ encadernação transparente com contracapa A4 em PVC cor preta	Unidade	10.000	0,43	4.300,00
032	Capa p/encadernação transparente com contracapa A4/ PVC cor branca	Unidade	10.000	0,45	4.500,00
033	Cesto redondo em PVC para lixo, na cor preta, capacidade aproximada de 12 litros, medindo aproximadamente 29cm de altura x 23cm de diâmetro.	Unidades	700	20,47	14.329,00
034	Clips niquelados nº 02, em aço carbono, c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	1.500	2,00	3.000,00
035	Clips niquelados nº 1, em aço carbono, c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	1,74	1.740,00
036	Clips niquelados nº 1/0, em aço carbono c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	2,01	2.010,00
037	Clips niquelados nº 2/0, em aço carbono c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Unidade	1.500	1,99	2.985,00

038	Clips niquelados nº 3/0, em aço carbono c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	Caixa	1.500	2,40	3.600,00
039	Clips niquelados nº 4/0, em aço carbono c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	Caixa	600	2,05	1.230,00
040	Clips niquelados nº 6/0, em aço carbono c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	Caixa	700	2,53	1.771,00
041	Clips niquelados nº 8/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 25 unidades.	Caixa	1.000	2,65	2.650,00
042	Cola adesiva instantânea, bisnaga plástica com bico aplicador contendo 5 gramas, com instruções (modo de usar) de uso, composição de éster de cianoacrilato, colagem rápida, com informações em português na embalagem, crq e nome do químico responsável, de alta pressão, curável à temperatura ambiente e de ação instantânea. cola em 10 segundos objetos de vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, nylon, e louça, data de validade. ref: super bond, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	1.000	10,60	10.600,00
043	Cola bastão, peso 8g, aplicação papel, características adicionais atóxica, formato cilíndrico, com sistema de levantamento da cola por meio de botão giratório, com tampa removível, sem glicerina.	Unidade	3.000	2,18	6.540,00
044	Cola branca, peso 1kg, composição à base de poliacetato de vinilha (PVA), cor branca, aplicação papel, características adicionais: lavável, atóxica.	Unidade	200	15,02	3.004,00
045	Cola branca, peso 90g, líquida, atóxica, composição à base de poliacetato de vinila (PVA), com teor de sólidos de 25% (lavável).	Unidade	2.000	1,63	3.260,00
046	Corretivo em fita. Fita Corretiva com tampa protetora, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, destaca-texto, produto atóxico. Medindo 4mm x 10m - Ref: Faber-Castell, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	2.000	9,49	18.980,00
047	Corretivo líquido, frasco em plástico com 18ml, à base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, atóxico, lavável, não inflamável e inodoro.	Unidade	3.000	2,42	7.260,00
048	Dispensador p/blocos de recado, tipo Pop-Up material em poliestireno injetado, medindo 85mm x 95mm x 50mm, cor preta, com base em	Unidade	1.000	29,59	29.590,00

	borracha antiderrapante, peso total 450 gramas, com 4 refil				
049	Elástico em látex, número 18, cor amarela, pacote com 100g.	Pacote	2.000	2,45	4.900,00
050	Estilete estreito	Unidade	1.000	3,57	3.570,00
051	Estilete largo	Unidade	1.000	6,93	6.930,00
052	Espiral tamanho 7mm- Pcte c/50unidades, cor preta	Pacote	70	7,12	498,40
053	Espiral tamanho 9mm- Pcte c/50unidades,,cor preta	Pacote	70	8,80	616,00
054	Espiral tamanho 12mm- Pcte c/50unidades, cor preta	Pacote	70	11,53	807,10
055	Espiral tamanho 14mm- Pcte c/50unidades, cor preta	Pacote	70	13,08	915,60
056	Espiral tamanho 17mm- Pcte c/50unidades, cor preta	Pacote	70	14,67	1.026,90
057	Etiqueta adesiva, tipo“RESERVADO”, papel alcalino, cor azul, formato retangular, méd.13mmx45mm, tipo autoadesiva, embal. C/210 unidades.	Embalagem	200	10,10	2.020,00
058	Etiqueta adesiva, tipo “URGENTE”, material papel, cor vermelha, medindo 13mm x 45mm, formato retangular, tipo autoadesiva, letras brancas com fundo vermelho, embalagem com 210 unidades	Embalagem	700	8,43	5.901,00
059	Etiqueta adesiva, tipo “CONFIDENCIAL”, material papel, fundo azul com letras brancas, medindo 13mm x 45mm, formato retangular, tipo autoadesiva, embalagem com 210 unidades	Embalagem	200	6,77	1.354,00
060	Extrator de grampo tipo “piranha” em metal, revestido com plástico.	Unidade	1.500	7,25	10.875,00
061	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, prensado a frio e cromado, medindo 150mm x 15mm e 1mm de espessura.	Unidade	1.500	2,48	3.720,00
062	Fita adesiva dupla face papel, medindo 25,0mm x 30,0m.	Rolo	1.000	16,79	16.790,00
063	Fita adesiva gomada de empacotamento leve, transparente medindo 25mm x 50m com o dorso plástico de polipropileno bi-orientado, de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética (boa resistência ao cisalhamento e à umidade).	Rolo	1.000	9,62	9.620,00
064	Fita adesiva gomada de empacotamento leve, transparente, medindo 19mm x 50m com o dorso plástico de polipropileno bi-orientado, de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética (boa resistência ao cisalhamento e à umidade). laterais micro	Rolo	1.000	2,29	2.290,00

	serrilhadas para prover corte manual.				
065	Fita adesiva gomada de empacotamento leve, transparente, medindo 50mm x 50m com o dorso plástico de polipropileno bi-orientado, de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética (boa resistência ao cisalhamento e à umidade). laterais micro serrilhadas para prover corte manual.	Rolo	1.000	4,84	4.840,00
066	Fita adesiva gomada leve, transparente, medindo 12 x 30mm, de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética (boa resistência ao cisalhamento e à umidade). laterais micro serrilhadas para prover corte manual.	Rolo	500	1,05	525,00
067	Fita adesiva mágica 19mm x 33mm	Unidade	700	20,02	14.014,00
068	Fita adesiva mágica 12mm x 33mm	Unidade	700	14,39	10.073,00
069	Fita adesiva para empacotamento marrom 50mm x 50mm	Unidade	700	4,01	2.807,00
070	Fita adesiva tipo crepe 50 x 50mm	Unidade	300	8,28	2.484,00
071	Fita dupla face de espuma (verde), 12mm x 5m de polietileno branca, com adesivo acrílico em ambas as faces, com espessura de 1,0mm.	Rolo	500	28,18	14.090,00
072	Grampeador de mesa em metal, ate 20 folhas para grampo 26/6, medindo 20cm x 4,30cm.	Unidade	2.500	19,29	48.225,00
073	Grampeador de mesa profissional para grampos de ¼", 3/8" e 1/2" com capacidade máxima de 100 folhas	Unidade	500	67,47	33.735,00
074	Grampeador de mesa em metal, ate 60 folhas para grampo 26/6	Unidade	500	52,55	26.275,00
075	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/06, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2.500	4,97	12.425,00
076	Grampo trançado NR 01, caixa com 12 unidades	Caixa	300	2,87	861,00
077	Lápis 4B, corpo em madeira, cor preta, formato cilíndrico, material da carga grafite, característica adicional: sem borracha e apontado, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	17,16	17.160,00
078	Lápis nº 2, corpo em madeira, cor preta, formato cilíndrico, material da carga grafite, característica adicional: sem borracha e apontado.	Unidade	6.000	0,56	3.360,00
079	Lapiseira com corpo em termoplástico rígido, 0,5mm, tipo polígono; com frisos circulares que facilitam a pegada dos dedos; mecanismo preciso para o avanço da carga; ponta fixa em metal de 4mm; borracha embutida na tampa e clipe em aço inox removível.	Unidade	3.000	9,27	27.810,00

080	Lapiseira com corpo em termoplástico rígido, 0,7mm, tipo polígono; com frisos circulares que facilitam a pegada dos dedos; mecanismo preciso para o avanço da carga; ponta fixa em metal de 4mm; borracha embutida na tampa e clipe em aço inox removível.	Unidade	3.000	10,65	31.950,00
081	Lapiseira com corpo em termoplástico rígido, 0,9mm, tipo polígono; com frisos circulares que facilitam a pegada dos dedos; mecanismo preciso para o avanço da carga; ponta fixa em metal de 4mm; borracha embutida na tampa e clipe em aço inox removível.	Unidade	3.000	10,65	31.950,00
082	Livro de atas, capa dura, cor preta, 100 folhas em papel sulfite pautadas, gramatura 56 g/m2, revestimento interno em papel branco 120 g/m2, folhas numeradas, tamanho 206x300mm.	Unidade	700	11,53	8.071,00
083	Marcador de página de 12mm x 43mm – em filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência – baixo tato), espessura total 0,060mm, em cartela com 05 cores: amarela, azul, verde, vermelha, rosa.	Jogo	500	9,94	4.970,00
084	Marca-texto ponta media com entintamento na cor amarela luminosa para marcação de texto, espessura do traço: 2,5mm ou 5mm, ponta chanfrada, tampa e corpo em polipropileno.	Unidade	6.000	1,30	7.800,00
085	Marca-texto ponta media, entintamento cor rosa luminosa p/marcação de texto, espessura traço:2,5ou5mm, ponta chanfrada, tampa e corpo em polipropileno	Unidade	4.000	1,30	5.200,00
086	Marca-texto ponta media com entintamento na cor verde luminosa para marcação de texto, espessura do traço: 2,5mm ou 5mm, ponta chanfrada, tampa e corpo em polipropileno.	Unidade	4.000	1,30	5.200,00
087	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60mm, dureza 2b, caixa com 12 minas.	Caixa	1.200	5,47	6.564,00
088	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60mm, dureza 2b caixa com 12 minas.	Caixa	1.200	5,49	6.588,00
089	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 comprimento 60mm, dureza 2b caixa com 12 minas.	Caixa	1.200	6,26	7.512,00
090	Pad mouse termoplastico especial, base de borracha, antiestética, apoio de pulso	Unidade	700	23,24	16.268,00
091	Papel contact transparente, folha A4, caixa com 100 unidades	Caixa	300	262,67	78.801,00
092	Papel couchê, liso fosco, na cor branca, 180 g/m2, 210 x 297mm A4, pacote com 100 folhas	Pacote	300	21,12	6.336,00

093	Papel couchê, liso, com brilho na cor branca, 180 g/m ² , 210 x 297mm A4, pacote com 100 folhas	Pacote	400	21,75	8.700,00
094	Papel xerográfico tamanho A3, material papel alcalino, largura 297, comprimento 420, gramatura 90 gr/m ² cor branca.	Resma	1.000	36,05	36.050,00
095	Pasta catalogo completa, em papelão revestido em PVC com capacidade p/100 plásticos medindo 350 x 255mm, na cor preta contendo 100 sacos plásticos e 04 parafusos plásticos inclusos.	Unidade	500	28,55	14.275,00
096	Pasta eventos papel cartão corte especial colagem com bolso, com brasão, cor verde, impressão do nome: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme modelo ver amostra no almoxarifado do MP.	Unidade	3.000	61,08	183.240,00
097	Pasta plástica tipo "L" transparente, cor azul; tamanho ofício; medidas aproximadas: comp.:334mm; larg.:230mm; espessura mínima de 120 micras, colada na lateral e parte inferior; com corte meia lua na borda interna. Pcte 10 Unidades	Pacote	500	6,35	3.175,00
098	Pasta plástica tipo "L" transparente, cristal; tamanho ofício; medidas aproximadas: comp.:334mm; larg.:230mm; espessura mínima 120 micras, colada na lateral e parte inferior; corte meia lua na borda interna. Pte 10 unidades	Pacote	4.000	9,40	37.600,00
099	Pasta sanfonada em plástico, de polipropileno, tamanho ofício, 12 posições transparente, formato: 385mm X 250mm, lombada 30mm	Unidade	600	17,06	10.236,00
100	Pasta tipo tubo em PVC rígido med 345mmx245mm, lombo estreito com 35mm, com 02 pinos em metal, Cor Preta	Unidade	500	21,70	10.850,00
101	Pasta tipo tubo em PVC rígido med 345mmx245mm, lombo largo com 35mm, com 02 pinos em metal, Cor Preta	Unidade	500	23,70	11.850,00
102	Pasta tipo tubo em PVC rígido med 345mmx245mm, lombo médio com 35mm, com 02 pinos em metal, Cor Preta	Unidade	500	22,55	11.275,00
103	Pastas modelo seminário em náilon 600, cor preta, medindo (0,40 x 0,30 x 3cm) fechamento superior em zíper central, c/alça de mão em cadarço preto, com 30cm de comp. e 3 cm de larg. visor pvc cristal p/ nele ser introduzido o nome do evento, medindo 17 x 12cm, distância de 04 cm do rodapé e 10 cm das laterais, impressão do nome: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na frente da pasta, em silk screen, centralização horizontal, fonte: humanist 777bt bold, tamanho 24, distante 7cm da parte superior, acabamento. externo: contorno em véis. impressão em 01 até 03 cores.	Unidade	3.000	27,20	81.600,00

104	Percevejo em metal niquelado com cabeça de 10mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	4,00	2.000,00
105	Perfurador de papel em metal, com escala e deposito, com 02 furos e capacidade de perfurar 60 folhas.	Unidade	500	62,94	31.470,00
106	Perfurador de papel em metal, com escala e deposito, com 02 furos e capacidade de perfurar 25 folhas, medindo aproximadamente 122,0 mm x 100,0 mm x 56,0 mm, 25F, pequeno.	Unidade	500	22,17	11.085,00
107	Pilha alcalina; modelo AA; voltagem: 1,5v ; características adicionais: não – recarregável. pacote com 2 unidades.	Pacote	2.000	5,27	10.540,00
108	Pilha alcalina; modelo AAA; voltagem: 1,5v ; características adicionais: não – recarregável. pacote com 2 unidades.	Pacote	2.000	5,82	11.640,00
109	Pilha alcalina; modelo D; voltagem: 1,5v ; características adicionais: não – recarregável. pacote com 2 unidades.	Pacote	500	20,57	10.285,00
110	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta	Unidade	1.000	2,37	2.370,00
111	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelha	Unidade	1.000	2,30	2.300,00
112	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul	Unidade	1.000	2,37	2.370,00
113	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta verde.	Unidade	1.000	2,30	2.300,00
114	Pincel marcador permanente de CD/DVD, plástico, vinil, acrílico e vidro, na cor AZUL, com ponta média de 2,00mm.	Unidade	1.000	2,95	2.950,00
115	Pincel marcador permanente de CD/DVD, plástico, vinil, acrílico e vidro, na cor PRETA, com ponta média de 2,00mm.	Unidade	1.000	2,95	2.950,00
116	Pincel marcador permanente de CD/DVD, plástico, vinil, acrílico e vidro, na cor VERMELHA, com ponta média de 2,00mm.	Unidade	1.000	2,95	2.950,00
117	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, na cor AZUL, com ponta de 2,00mm	Unidade	1.000	4,99	4.990,00
118	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor PRETA, com ponta de 2,00mm	Unidade	1.000	5,10	5.100,00
119	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor VERDE, com ponta 2,00mm	Unidade	1.000	5,13	5.130,00
120	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga	Unidade	1.000	5,13	5.130,00

	descartável, cor VERMELHA, com ponta de 2,00mm				
121	Porta carimbo em acrílico para 06 carimbos na cor fume.	Unidade	200	13,77	2.754,00
122	Porta cartão de visitas, preto, capacidade para 400 cartões. revestido em polipropileno com alta resistência e durabilidade. com etiqueta de identificação na capa e cantoneira de proteção bem fixadas nos 04 cantos, ferragem de 04 argolas.	Unidade	300	37,55	11.265,00
123	Porta folha, tipo L, material acrílico, tamanho A5, com encaixe para papel A5 med. 210mm altura x 150mm largura x 80mm profundidade	Unidade	200	42,15	8.430,00
124	Porta lápis/clipse/lembrete (3 x 1). conjugado, em acrílico fumê, maciço e em poliestireno. dimensões: 228mm x 65mm x 90mm. espessura 3 mm.	Unidade	200	10,11	2.022,00
125	Porta revista, material plástico injetado, cor preta tipo caixa, lateral em diagonal, altura 315, largura 248, espessura 90, quantidade lombada 2, características adicionais com presilhas e etiquetas adesivas nas lombadas	Unidade	1.000	19,32	19.320,00
126	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	500	10,47	5.235,00
127	Plástico transparente para plastificação de documentos, em bobina medindo: 11,5cm de largura X 60m de comprimento X 0,05mm de espessura.	Rolo	04	54,95	219,80
128	Plástico transparente 23 X 75 X 0,03mm, p/plastificar documento. Rolo c/ 60m	Rolo	04	74,36	297,44
129	Prisma display em acrílico 2,5mm, modelo I para folha A4	Unidade	1.000	41,23	41.230,00
130	Régua escritório, material acrílico, compr.30cm, larg. 30mm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transparente	Unidade	2.000	2,53	5.060,00
131	Régua escritório, material acrílico, comp. 50cm, larg. 30mm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transparente	Unidade	1.000	14,76	14.760,00
132	Saco plástico p/ pasta 320mm x 240mm com 02 furos.Pcte c/50 unid.	Pacote	1.200	13,17	15.804,00
133	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 20cm, características adicionais parafuso na junção das hastes para ajuste.	Unidade	1.500	9,75	14.625,00

134	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 40 ml.	Unidade	500	2,32	1.160,00
135	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 40 ml.	Unidade	500	2,38	1.190,00
136	Umedecedor de dedos, embalagem plástica, tipo creme, incolor, composto de agente emulsionante, umectantes, emoliente, conservante e essência aromática, não glicerinado, antisséptico e antialérgico, peso líquido 12gr.	Unidade	1.500	2,59	3.885,00
137	Escalímetro número 1, tamanho 30cm. Deve possuir as seguintes escalas: 1:20/ 1:25/ 1:50/ 1:75/ 1:100/ 1:125	Unidade	2	26,07	52,14
138	Mouse, sensor óptico, conexão usb, tamanho cabo 1,4m, três botões (função scroll), cor preta, design ergonômico, ambidestro, resolução de 800 dpi. Características adicionais compatível com windows 7, xp, vista e linux.	Unidade	500	26,39	13.195,00
139	Pen drive, capacidade de armazenamento 4 GB,USB 2.0.	Unidade	8.000	20,42	163.360,00
140	Pen drive, capacidade de armazenamento 8 GB, USB 2.0.	Unidade	8.000	22,25	178.000,00
141	FITA LTO 5 ULTRIUM 1.5TB/3.OTB. Especificação: Até 3TB de capacidade de armazenamento (2:1 compressão) Taxa de transferência 280MB/second (2:1 compressão) 30 anos de vida estimada de arquivamento 20.000 ciclos de carregamento Regravável. Deve acompanhar etiquetas com código de barras para numeração da fita. A numeração inicial será definida quando do fornecimento do material.	Unidade	260	160,00	41.600,00
142	FITA DE LIMPEZA UNIVERSAL ULTRIUM. Especificação: Compatível com LTO 1, 2, 3, 4, 5 e 6, que suporta, no mínimo, 50 ciclos de limpeza. O equipamento deve operar nativamente com a fitoteca IBM 3576 (LTO 5) e deve ser original e lacrada. Este produto não pode ser remanufaturado.	Unidade	39	286,67	11.180,13
143	DIVISOR VGA 1 IN 4 OUT - Especificação: 1 Conector de Entrada: 1 VGA 15HDF 4 Conectores de Saida: 4 15HDF Largura de Banda: 250Mhz Nivel de Entrada: 0,5~1 Vpp Resistência de Entrada: 75 ohms Nivel de Entrada Canal HV: 0,7 ~5Vpp Resolução: 1920x1440 Alimentação: 9 Vdc.	Unidade	5	137,56	687,80

144	CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI - Especificação: Conexões: DisplayPort x DVI Macho. Resolução: 1080p. Comprimento: 20cm. Entradas: - Porta de entrada: 1 x DisplayPort ; - Porta de saída: 1 x DVI (Single-Link).	Unidade	500	81,07	40.535,00
145	ADAPTADOR para conectar um cabo de força padrão antigo Brasileiro universal composto de plugue macho 2P+T, em tomada fêmea de energia, novo padrão brasileiro NBR 14136. Entrada do adaptador com tomada fêmea tripolar 2P+T, padrão Brasileiro universal (antigo); Saída do adaptador com plugue; Macho tripolar 2P+T, NBR 14136, novo padrão; brasileiro; Tensão máxima suportada 250V; Corrente máxima 10A; Tensão de isolamento 250V.	Unidade	400	24,13	9.652,00
146	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Características: Teclado - Padrão ABNT-2 - Recursos de multimídia integrado - Regulagem de altura e inclinação do teclado - Conectividade sem fio (USB) com frequência confiável de 2,4 GHz com alcance mínimo de 5m. - Indicador de carga da pilha - Compatível com Windows® 7 Mouse - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; - Resolução mínima de 800 dpi - Dimensão aproximada de 70,3mm x 117mm	Conjunto	150	122,97	18.445,50
147	Trena de fita comum 3 metros, de bolso auto-retrátil, com trava de segurança	Unidade	2	12,45	24,90
148	Trena de fita comum 5 metros, de bolso auto-retrátil, com trava de segurança	Unidade	2	16,87	33,74
149	Trena de fita comum 10 metros, de bolso auto-retrátil, com trava de segurança	Unidade	2	30,18	60,36
150	CADEADOS 40mm - Cadeado de latão, haster de aço temperado, largura 40mm;	unidade	3	26,73	80,19
151	CADEADOS 50mm - Cadeado de latão, haster de aço temperado, largura 50mm;	unidade	3	37,93	113,79
152	FECHADURA TETRA - Fechadura trava Tetra 142 quatro voltas, em aço com acabamento cromado, roseta R68, com cilindro sem parafusos aparentes, referência Papaiz	unidade	7	143,15	1.002,05

	ou equivalente;				
153	FECHADURA PARA PORTA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA: Fechadura com maçaneta tipo alavanca, confeccionada em aço inox (testa e contra-testa) e zamac (maçaneta, lingueta e cilindro) - acabamento cromado, distância mínima da broca de 40mm, referência PAPAIZ ou equivalente;	unidade	80	114,14	9.131,00
154	FECHADURA PARA PORTAS MODELO 01: Fechadura para portas em latão com acabamento cromado, tipo tubular, espelho e maçaneta 030, distância da broca 70mm, chave central e pino de travamento giratório, modelo Soprano ou equivalente;	unidade	120	207,39	24.887,10
155	FECHADURAS PARA PORTAS MODELO 02: Fechadura para portas (em latão com acabamento cromado, tipo tubular, espelho e maçaneta 030, distância da broca 120mm, chave central e pino de travamento giratório, modelo La Fonte ou equivalente;	unidade	60	612,00	36.720,00
156	Trena a laser eletrônica , com visor e funções mínimas: medições horizontais de 0,05m até 250m com precisão mínima de 0,1mm; cálculo de áreas, volumes e medições indiretas via Teorema de Pitágoras; memória para as últimas medições; e aproximação com zoom digital para medidas a longa distância. Referência Trena eletrônica Bosch GLM250 VF ou equivalente.	unidade	5	1.465,64	7.328,18
157	Régua com escala graduada de 60cm, em aço inoxidável, com tabela de conversão no verso e capa plástica, referência trident ou equivalente;	unidade	5	46,56	232,80
158	Cabo HDMI de 5M (Aplicação: Sistema de áudio e vídeo, tipo de cabo: HDMI padrão).	Metro	10	41,27	412,70

159	Cabo DVI/HDMI de 5M (Tipo saída: HDMI x DVI-D macho, comprimento: 5M, Aplicação: uso em vídeo, padrão: DVI-D/HDMI).	Metro	10	55,70	557,00
160	Adaptador VGA/HDMI (Saída vídeo: HDMI, entrada vídeo: VGA, resolução: 1080I DPI, tensão alimentação: 220v, conector entrada: fêmea, conector saída: fêmea).	Unidade	14	330,85	4.631,90
161	Cabo HDMI com 25 M (2.0 - 19 Pinos 4K ultra HD 3D, com conectores de 24K, protegido com blindagem e filtro, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade, suporta resolução 4K 2160P - permite resoluções de vídeo muito além da resolução 1080p, suportando a próxima geração de TV's e equipamentos que competirão com o cinema digital em uma experiência ultra HD), conectividade: TV's LED, LCD e PLASMA, monitores digitais, projetores, bluray, velocidade: alta taxa de transferência: 10.12Gbit / S a 340 Mhz, sinal de vídeo: suporta resoluções de 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P e 2160P).	Metro	6	433,58	2.601,48
162	Divisor HDMI 1 x 8 - tensão alimentação: 5V, conector entrada: 1 HDMI, conector saída: 8 HDMI, resolução: 480I , 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080; suporte HDCP 1.2 1.3/Suporte cabo HDMI com 15 M, áudio, aplicação: áudio e vídeo, velocidade conexão: 102, GPBS, categoria: 2B, padrões: HDMI 1.3B, compatível com 1.4, HDCP: 1.2, CE, FCC, UL, Conexões: 1 entrada HDMI fêmea e 8 saídas HDMI e fêmea.	Unidade	4	804,47	3.217,88
TOTAL			R\$ 2.299.562,78		

(Dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 15/2016

PROCESSO Nº 03110.001267/2016-31

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento de material permanente e de consumo para atender às necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pelo preço total global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 15/2016 e conforme abaixo:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total R\$
VALOR TOTAL					

Obs: Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos total concordância a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 15/2016 e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço:		Tel/Fax:
CEP:	Cidade:	UF:
e-mail:		
Banco:	Agência:	C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função:	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016 PROCESSO Nº 03110.001267/2016-31

Aos ___ dias de _____ do ano de _____, a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Substituta, Senhora JANET DE MELO COSTA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 182.655-6, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 055.386.112-68, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 50, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 355, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, Instrução Normativa SLTI/MP nº 06, de 23 de dezembro de 2013, da Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada **no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2016**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado, documento registro SEI nº XXXXX do processo nº 03110.001267/2016-31, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços, para reposição de estoque, visando atender as necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, mediante as condições seguintes:

1 DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Anexo A, do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 15/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação das Empresas Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo “A”, devidamente assinada pelos representantes legais, declarando estar ciente e de acordo com as Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preços.

3 DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total R\$
VALOR TOTAL					

4 DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga o MP a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência no fornecimento do material em igualdade de condições.

5 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública federal que não tenha participado do certame.

6 DO PREÇO REGISTRADO

Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- d) mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Parágrafo Primeiro - A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o objeto.

Parágrafo Segundo - Por iniciativa do MP, quando o detentor da Ata:

- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- f. Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso de prazo de vigência.
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

Parágrafo Quarto - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

8 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

No fornecimento deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 15/2016 e seus anexos.

9 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, observar-se-á o disposto nos §1º e § 2º do artigo 18 do Decreto nº 7.892/2013.

10 DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso de prazo de vigência.
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

11 DO PAGAMENTO

As condições de pagamento estão descritas no item 6 da Minuta das Condições Gerais (Anexo da Nota de Empenho) – Anexo IV do Edital.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O MP poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. As sanções administrativas estão descritas no item 7 do Termo de Referência.

13 DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Senhora Diretora de Administração e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Anexo “A” – RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo “B” – DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão Eletrônico por SRP 15/2016 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília, de de 2016.

Diretora de Administração

Empresa

**ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA:	CNPJ:	Prazo entrega:
Email:	Tel.:	Fax:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total

FORNECEDOR

EMPRESA:	CNPJ:	Prazo entrega:
Email:	Tel.:	Fax:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total

FORNECEDOR

ANEXO “B” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES)

Fornecedor:

Representante Legal:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Fornecedor:

Representante Legal:


Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

ANEXO IV

MINUTA DAS CONDIÇÕES GERAIS (ANEXO DA NOTA DE EMPENHO)

 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	
	Processo	Modalidade da Contratação
	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº

<u>VALOR (R\$):</u> ----- 	<u>NOTA DE EMPENHO</u> ----- 	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u>
---	--	---

Empresa: -----.		
Endereço: -----		Cidade: ----- --
CNPJ: ----- ----	Telefone/Fax: -----	CEP: ----- ---
Email:		

1 OBJETO/REFERÊNCIA

- 1.1 Aquisição de materiais de expediente, para reposição de estoque, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.

2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Uma vez adjudicado o item a favor da empresa, esta se obriga a cumprir as condições gerais da Nota de Empenho. Fazem parte integrante desta Nota de Empenho, guardada a conformidade entre eles, o ato convocatório e seus anexos, a proposta de preços e a ata de registro de preços, independentemente da sua transcrição.

3 DO LOCAL DA ENTREGA

- 3.1 Os materiais solicitados neste Instrumento deverão ser entregues no almoxarifado/COMAP/CGDAP, na garagem do Bloco ‘K’, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, da CONTRATANTE, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

4 DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento das Condições Gerais – Anexo à Nota de Empenho assinada.
- a. Antes de findar o prazo fixado no subitem 4.1, a CONTRATADA poderá solicitar sua prorrogação por escrito e justificada, se for o caso.
 - b. Ocorrendo a hipótese prevista na alínea “a”, a CONTRATANTE examinará as razões expostas e decidirá sobre a solicitação.
- 4.2 A entrega do(s) material(ais) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Órgão, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 4.3 Tratando-se de material facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário, será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.
- 4.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - b. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 4.5 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o material adquirido seja entregue pela EMPRESA CONTRATADA em conformidade com as especificações definidas no item “1” deste Instrumento, bem como do Anexo “A” do Termo de Referência.
- 4.6 A CONTRATADA deverá efetuar a troca, às suas expensas, do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- 4.7 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a servidor(es) designado(s) pelo órgão para esse fim.

- 4.8 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do material/produto.
- 4.9 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

5 DA GARANTIA DO PRODUTO

- 5.1 A garantia a ser prestada será a do fabricante.
- 5.2 A EMPRESA CONTRATADA deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- 5.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 5.4 O ônus da correção de defeitos apresentados pelos materiais e/ou substituição serão suportados exclusivamente pela EMPRESA CONTRATADA.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento correspondente aos materiais contratados será efetuado à empresa até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.
- 6.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Ministério do Planejamento.
- 6.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.4 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{I}{(TX/100)}$$

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de juros de mora;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atras

- 6.5 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 A presente Nota de Empenho deverá ser fielmente executada pelas partes, as quais se obrigam a obedecer às seguintes normas:

I DO(a) CONTRATADO(a):

- a. Efetuar e arcar com as despesas de entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.
- b. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

- c. Garantir a qualidade do objeto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do item anterior.
- d. Cumprir suas obrigações, fornecendo produtos de qualidade, que atendam às normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais.
- e. Informar imediatamente a este Ministério no caso de qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto.
- f. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.
- g. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo MP, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.
- h. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- i. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome do MP para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do MP.

II DO(a) CONTRATANTE:

- a. Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado.
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações constantes no Anexo A do Termo de Referência .
- c. Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- d. Exercer a fiscalização da execução do objeto, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- e. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações da empresa contratadas.
- f. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- g. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato.

- h. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações.
 - i. Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a as especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.2 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8 DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

- 8.1 O (a) CONTRATADO (a) será responsável pelos seguintes encargos:
- a. assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os materiais objeto desta Nota de Empenho e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;
 - b. despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, até os locais indicados nesta Condições Gerais/ Anexo da Nota de Empenho;
 - c. assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar o fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá o (a) CONTRATADO (a) das responsabilidades provenientes desta Nota de Empenho;
 - d. responsabilizar-se-á pelos prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega do material ou serviço objeto desta Nota de Empenho.

9 DAS SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3 fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5 cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6 não manter a proposta.

- 9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. **advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b. **Multa:**
 - b.1) Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital;
 - b.2) Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
 - b.3) Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
 - b.4) Moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material.
 - c. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 9.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
- 9.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d” do subitem 9.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Anexo IV – Das Condições Gerais (Anexo da Nota de Empenho) e das demais cominações legais..
- 9.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 9.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Brasília, de de 2016.